



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos  
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1511

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 9 de janeiro de 2014



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### CONVOCAÇÃO

#### Recursos Humanos

#### Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2010 e 01/2012, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **10/01/2014** às **10:30** hs, para apresentação de documentos:

#### Fonoaudiólogo

**10°** Marina Padovan  
(Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRFONO).

#### Pedreiro

**16°** Francisco Venâncio de Góis  
(Comparecer com RG e ser Alfabetizado)

Itatiba, 08 de Janeiro de 2014.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE DEZEMBRO

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º125/2012. Processo Administrativo n.º02248/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º118/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Carrara & Carrara Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Informática Ltda ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º125/2012, na cláusula sétima, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º02248/2012. **Valor:** R\$69.394,56 (sessenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.301.0007.2.027, 10.302.0007.2.028, 10.304.0007.2.029, 10.305.0007.2.030, 10.303.0007.2.072, 12.365.0008.2.034,

12.365.0008.2.035, 12.361.0008.2.038, 13.392.0011.2.049, 27.812.0010.2.082, 13.392.0011.2.048. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 05/09/2013. **Assinatura:** 10/12/2013.

**Extrato do Termo de Contrato n.º166/2013. Processo Administrativo n.º00261/2012. Modalidade:** Concorrência Pública n.º08/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato execução de pavimentação asfáltica nas ruas da Vila Centenário, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, mediante convênio com o Ministério das Cidades, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital n.º89/2013, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** 324.304,14 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e quatro reais e quatorze centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, sendo o prazo total para execução de 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 11/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º148/2013. Processo Administrativo n.º2013000004866. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º105/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** J.L.A. Construções e Comércio Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º148/2013 na cláusula VII, em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2013000004866. **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Assinatura:** 12/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º195/2011. Processo Administrativo n.º05555/2011. Modalidade:** Tomada de Preços n.º09/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Sphaera Planetária Ltda ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º195/2011 na Cláusula III item 3.1, em virtude de reajuste de preços, e na Cláusula VI item 6.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas

no processo administrativo n.º05555/2011. **Valor:** R\$302.274,96 (trezentos e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 13.392.0011.2.049. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 16/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º118/2013. Processo Administrativo n.º02778/2013. Modalidade:** Tomada de Preços n.º04/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jodisa Engenharia Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º118/2013 na cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto e na cláusula V, item 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º02778/2013. Ficam efetuados acréscimos de serviços no valor de R\$ 23.249,97 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). Ficam efetuadas supressões de serviços no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha anexa, que fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$23.249,97 (vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **Prazo:** 30 (trinta) dias. **Assinatura:** 23/12/2013.

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º049/2011. Processo Administrativo n.º11018/2010. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º11/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratado:** Laércio Pedro da Silva. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º049/2011, na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º11018/2010. **Valor:** R\$34.426,62 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23/12/2013.

**Extrato do Termo de Contrato n.º169/2013. Processo Administrativo n.º7094/2011. Modalidade:** Concorrência Pública n.º01/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Molise Serviços e Construções Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços especificados na cláusula III do

presente contrato, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, utensílios, máquinas, equipamentos e veículos, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o respectivo projeto básico, constante do edital da Concorrência n.º01/2013, que independente de transcrição fica fazendo parte deste instrumento, bem como em conformidade com a proposta ofertada pela contratada na Concorrência n.º01/2013 e cláusulas e condições contidas no presente instrumento. **Valor:** R\$ 636.165,60 (seiscentos e trinta e seis mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 23/12/2013.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º066/2012. Processo Administrativo n.º00832/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º55/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Sandro Rogério Zambonini. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º066/2012 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo n.º00832/2012. **Valor:** R\$15.816,60 (quinze mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º050/2011. Processo Administrativo n.º11018/2010. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º11/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Ailton Grilo & Cia Ltda. – ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º050/2011, na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º11018/2010. **Valor:** R\$19.978,56 (dezenove mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º051/2012. Processo Administrativo n.º09239/2011. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º30/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Nilva Pereira.

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º051/2012 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09239/2011. **Valor:** R\$22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º099/2012. Processo Administrativo n.º09240/2011. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º86/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Liliana de Bastiani. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º099/2012 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09240/2011. **Valor:** R\$17.504,64 (dezessete mil e quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º097/2012. Processo Administrativo n.º09240/2011. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º86/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Marco Antonio Rossi. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º097/2012 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09240/2011. **Valor:** R\$17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.241.0014.2.063. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º098/2012. Processo Administrativo n.º09240/2011. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º86/2012. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Nádia de Cássia Meneghetti. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º098/2012 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09240/2011. **Valor:** R\$27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º092/2013. Processo Administrativo n.º09692/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º37/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Marco Aurelio Pires. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º92/2013 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09692/2012. **Valor:** R\$16.396,80 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.243.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º093/2013. Processo Administrativo n.º09692/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º37/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Danilo Alexandre Block dos Santos. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º93/2013 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09692/2012. **Valor:** R\$19.008,00 (dezenove mil e oito reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º094/2013. Processo Administrativo n.º09692/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º37/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Gregório Mariano da Costa Neto. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º094/2013 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09692/2012. **Valor:** R\$21.888,00 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

Extrato do Primeiro Termo de

**Aditamento ao Contrato n.º095/2013. Processo Administrativo n.º09692/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º37/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Isabella Machado Ribeiro. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º95/2013 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09692/2012. **Valor:** R\$21.427,20 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.243.0014.2.065. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º096/2013. Processo Administrativo n.º09692/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º37/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Claudcia Regina Massimetti Bolelli. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º096/2013 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09692/2012. **Valor:** R\$18.051,84 (dezoito mil e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º098/2013. Processo Administrativo n.º09692/2012. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º37/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Edna Aparecida Batista Francisco. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º098/2013 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09692/2012. **Valor:** R\$14.112,00 (quatorze mil e cento e doze reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.241.0014.2.063. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 26/12/2013.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º53/2011.

**Processo Administrativo n.º00101/2011. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º 13/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Maria Aparecida Cavalari Bellini. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º053/2011 na cláusula VII, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00101/2011. **Valor:** R\$20.124,72 (vinte mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 27/12/2013.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º067/2013. Processo Administrativo n.º2012000007512. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º27/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Sime Prag do Brasil Ltda ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º067/2013, na cláusula VII, item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 07512/2012. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência até a data de 12/02/2014. **Assinatura:** 30/12/2013.

**Extrato do Termo de Contrato n.º170/2013. Processo Administrativo n.º2013000006259. Modalidade:** Concorrência Pública n.º16/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Repecol Construções Metálicas Ltda – EPP. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a Construção de Unidade Básica de Saúde – PSF Colina II, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário – no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, através da portaria n.º2.206, de 14/09/2011 do Ministério de Saúde que institui o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital n.º160/2013, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$344.418,44 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 10.301.007.1.014. **Prazo:** A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, sendo o prazo total para a execução de 08 (oito) meses. **Assinatura:** 30/12/2013.

**Extrato do Termo de Contrato n.º171/2013. Processo Administrativo n.º2013000008436. Modalidade:** Concorrência Pública n.º15/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Repecol Construções Metálicas Ltda – EPP. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação de 2 salas de aula na EMEB Profª Vera Lúcia Carride de Palma por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital da Concorrência n.º15/2013, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$184.086,03 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e três centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00, 12.361.0008.1.018. **Prazo:** A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, sendo o prazo total para a execução de 03 (três) meses. **Assinatura:** 30/12/2013.

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

<b>Ajudante de Carga e Descarga</b> Masculino, acima de 18 anos	completo	na função e disponibilidade de horário
<b>Atendente</b> Ambos os sexos, para floricultura	<b>Camareira</b> Feminino, disponibilidade de horário inclusive final de semana	<b>Pedreiro</b> Masculino
<b>Atendente de Balcão</b> Masculino, para padaria	<b>Meio Oficial de Cozinha</b> Feminino, disponibilidade das 12h45 as 20h30	<b>Servente de Pedreiro</b> Masculino
<b>Auxiliar de Cozinha</b> Feminino, Ensino Fundamental	<b>Operador de Empilhadeira</b> Masculino, com experiência	<b>Vendedor Externo</b> Ambos os sexos, vendas de embalagens descartáveis

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:**  
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**  
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tipagem: 3.000 exemplares



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba/SP

**RESOLUÇÃO Nº 005, de 20 de dezembro de 2013**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA – CMDCA, no desempenho de suas funções e atribuições legais conferidas pelo artigo 204, inciso II da Constituição Federal; artigos 88, 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); incisos VI e VII do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.324/11,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem adotados para avaliação e registro de entidades e inscrição de programas na área de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente neste Município, resolve:

**Artigo 1º.** As Entidades Não Governamentais deverão possuir o Certificado de Registro e cumprir todas as exigências contidas na presente Resolução.

**Artigo 2º.** Os Programas Governamentais estarão dispensados das condições previstas nos parágrafos I e II, do artigo 3º e do Artigo 4º desta Resolução.

## CAPÍTULO I – DO REGISTRO

**Artigo 3º.** O CMDCA emitirá Certificado de Registro e promoverá a Inscrição de Programas das Entidades que pretendam desenvolver Programas de Atendimento a Crianças /Adolescentes, bem como, daquelas que já se encontram em funcionamento e devidamente registradas junto aos órgãos assessores (particulares e/ou públicos).

**§ 1º.** O CMDCA manterá cadastro de todos os registros das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a autoridade judiciária, conforme determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**§ 2º.** Poderão ser registradas as entidades que atendem crianças e adolescentes em regime de:

- a - Orientação e apoio sócio familiar;
- b - Apoio sócio educativo em meio aberto;
- c - Colocação Familiar;
- d - Acolhimento;
- e - Liberdade Assistida;
- f - Semi liberdade;
- g - Internação.

**§3º**-São condições indispensáveis para as Entidades Não Governamentais e de fins filantrópicos, requererem Registro perante o CMDCA:

- I - ter personalidade jurídica;
- II - ter sede no município;
- III - ter por objetivo e finalidade, planejar, executar e manter programas de atendimento a crianças e adolescentes no município de Itatiba;
- IV- não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades.

**§ 4º.** Os Programas desenvolvidos pelos órgãos governamentais, contidos nos seus respectivos Planos de Ação, deverão fazer, obrigatoriamente, a inscrição dos mesmos, quando relacionados ao Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**§5º-** Poderá ocorrer cassação de registro de funcionamento de entidade e/ou de seus programas como decorrência de processo fundamentado relativamente à inobservância dos direitos e garantias de que são titulares as crianças e adolescentes, por demanda a partir de denúncia acolhida

pelo CMDCA.

**Artigo 4º.** São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de concessão de Certificado de Registro de Entidades não governamentais e de fins filantrópicos:

**I** – Ofício em papel timbrado da ONG dirigido ao Presidente do CMDCA, solicitando registro para funcionamento, inscrição dos programas (em duas vias), assinado pelo representante legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

**II** - Cópia autenticada da ata de fundação da Entidade;

**III** - Cópia da Assembleia Geral que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

**IV** – Cópia do CPF/RG de todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

**V** – Cópia do Estatuto Social da Entidade registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da Lei, com identificação do referido Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados de registro no próprio documento ou em certidão;

**VI** - Cópia do alvará de localização;

**VII** - Cópia do documento comprobatório de vistoria da Vigilância Sanitária;

**VIII** – Cópia da certidão do Corpo de Bombeiros ou órgão equivalente;

**IX** – Apresentação atualizada dos Programas e/ou Projetos desenvolvidos na Entidade e o Relatório de Atividades dos mesmos, assinados pelo representante legal, juntamente com o coordenador técnico responsável, com respectivos cronogramas em que se descrevam, qualifiquem e quantifiquem as ações desenvolvidas;

**X** – Relação dos técnicos (correspondente às atividades desenvolvidas pela Entidade), responsáveis pela execução e acompanhamento dos Programas e/ou Projetos implantados;

**XI** – Cópia do Balanço Patrimonial da receita e das despesas do exercício findo, assinado por técnico credenciado nos órgãos oficiais competentes;

**XII** – Cópia do Certificado de Registro de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, caso seja possuidor;

**XIII** – Cópia atualizada do CNPJ;

**XIV** – Cópia do registro nos órgãos CONDECA e CONANDA, caso seja possuidor.

**XV** - Planta Física ou croqui com as devidas dimensões dos locais com atendimento às crianças e adolescentes e alvará de licença e funcionamento pela Prefeitura Municipal de Itatiba.

**Artigo 5º.** A documentação apresentada pela entidade será analisada pela Comissão de Avaliação e Registro de Entidades e Inscrição de Programas do CMDCA, que emitirá parecer acerca do pedido.

**Artigo 6º.** Não poderão ser registradas no CMDCA as entidades que tenham finalidades somente religiosas, recreativas, esportivas, comerciais ou que atendam somente pessoas do seu quadro associativo.

**Artigo 7º.** Na hipótese da entidade ser mantenedora de diversos departamentos e/ou unidades de serviço, deverão ser apresentados, individualmente, os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho;
- Programa desenvolvido;
- Estatuto Social da mantenedora, atualizado nos termos do inciso V do artigo 4º desta Resolução.

**Artigo 8º.** O Registro será emitido a todas as entidades que pretendam desenvolver programas na área de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, depois de cumpridas as exigências da presente Resolução.

**Artigo 9º.** As Entidades ficam obrigadas a comunicar ao CMDCA, através de ofícios e documentos comprobatórios, qualquer alteração Estatutária, seja com relação a sua Diretoria, sua localização ou outras de efeito legal, sob pena de cassação do Registro.

**Artigo 10 º.** Cabe ao CMDCA a prerrogativa de, a qualquer tempo ou mediante denúncias, averiguar e solicitar aos órgãos competentes a investigação e consequente apuração dos fatos, podendo, no caso de comprovação destes, acionar os mecanismos para promover a cassação ou suspensão do Certificado conferido à entidade.

**Parágrafo único** – Os programas governamentais e as entidades não governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que desenvolvem os programas previstos no artigo 90, da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, serão fiscalizadas pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, conforme preceitua o artigo 95, da citada Lei.

**Artigo 11.** O Certificado de Registro terá validade de 02 (dois) anos, permitida sua renovação sempre por igual período, exceto quando cancelado em virtude de transgressão de norma que originou a concessão.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente, o CMDCA poderá emitir um Certificado de Registro com caráter provisório para o cumprimento das exigências necessárias por no máximo 03 meses, sem hipótese de

prorrogação, nos casos em que a entidade solicitadora do mencionado documento precise de tempo para providenciá-lo.

## CAPÍTULO II – DA RENOVAÇÃO

**Artigo 12.** As Entidades registradas no CMDCA deverão no momento da renovação do Certificado de Registro, apresentar os seguintes documentos:

**I** – Ofício em papel timbrado da ONG dirigido ao Presidente do CMDCA, solicitando renovação de Registro para funcionamento, inscrição dos programas (em duas vias), assinado pelo representante legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

**II** - Cópia autenticada da ata de fundação da Entidade;

**III** - Cópia da Assembleia Geral que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

**IV** – Cópia do CPF/RG de todos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

**V** – Cópia do Estatuto Social da Entidade registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da Lei, com identificação do referido Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados de registro no próprio documento ou em certidão;

**VI** - Cópia do alvará de localização;

**VII** - Cópia do documento comprobatório de vistoria da Vigilância Sanitária;

**VIII** – Cópia da certidão do Corpo de Bombeiros ou órgão equivalente;

**IX** – Apresentação atualizada dos Programas e/ou Projetos desenvolvidos na

Entidade e o Relatório de Atividades dos mesmos, assinados pelo representante legal, juntamente com o coordenador técnico responsável, com respectivos cronogramas em que se descrevam, qualifiquem e quantifiquem as ações desenvolvidas;

**X** – Relação dos técnicos (correspondente às atividades desenvolvidas pela Entidade), responsáveis pela execução e acompanhamento dos Programas e/ou Projetos implantados;

**XI** – Cópia do Balanço Patrimonial da receita e das despesas do exercício findo, assinado por técnico credenciado nos órgãos oficiais competentes;

**XII** – Cópia do Certificado de Registro de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, caso seja possuidor;

**XIII** – Cópia atualizada do CNPJ;

**XIV** – Cópia do registro nos órgãos CONDECA e CONANDA, caso seja possuidor.

**XV** - Planta Física ou croqui com as devidas dimensões dos locais com atendimento às crianças e adolescentes e alvará de licença e funcionamento pela Prefeitura Municipal de Itatiba.

## CAPÍTULO III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

**Artigo 13.** Os casos omissos na presente Resolução serão submetidos à apreciação e votação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itatiba, 20 de dezembro de 2013.

**Lurdes Muller**

Presidente do CMDCA Itatiba/SP

## RESOLUÇÃO Nº 001, de 09 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que os recursos arrecadados na

“Campanha de Destinação de Recursos ao FMDCAI – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba” para apoio aos Projetos (em execução no ano de 2014) das entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba – CMDCA serão **divididos igualmente entre as entidades** que tiveram os seus projetos aprovados por este Conselho, conforme segue:

Entidade	Projeto	Valor destinado
APAMI – Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba	“Colméia”	R\$41.302,44
Instituto Movimento Qualivida – Instituto Passo a Passo	“Sentir, Falar e Aprender a Cavalos”	R\$41.302,44
Instituto PHALA – Centro de Desenvolvimento para Surdos	“Quem ouve bem, aprende melhor”	R\$41.302,44
Lar Itatibense da Criança	“Crê-Ser”	R\$41.302,44
SIBES – Sociedade Itatibense Para o Bem Estar Social	“Crescer”	R\$41.302,44
<b>TOTAL</b>		<b>R\$206.512,20</b> (duzentos e seis mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)

**Artigo 2º** As entidades beneficiárias deverão enviar mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente para a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 677- Bairro do Engenho contendo as atividades desenvolvidas. Segue abaixo os itens que deverão ser observados e relatados:

- Descrição das atividades desenvolvidas;
- Quantificar as ações (nº de envolvidos, de encaminhamentos, de famílias atendidas, etc);
- Monitoramento e avaliação (descrever agentes facilitadores, difusores e formas de superação);
- Relação nominal dos atendidos com as devidas atualizações;
- Parecer da equipe/resultados alcançados.

**Parágrafo único:** As solicitações supra mencionadas devem corresponder às atividades desenvolvidas no período compreendido

entre o primeiro e o último dia em que as mesmas foram realizadas.

**Artigo 3º** - As entidades poderão receber visitas de membros do CMDCA, Conselho Tutelar ou outros técnicos designados pelo CMDCA para acompanhamento dos referidos projetos.

**Artigo 4º** - A orientação às entidades para prestação de contas anual junto a Secretaria de Finanças constará da apostila que será encaminhada posteriormente.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiba, 09 de janeiro de 2014

**Lurdes Muller**  
Presidente do CMDCA



# VIAJE PARA OUTROS PLANETAS

## PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO PLANETÁRIO MUNICIPAL

### Curso ASTRONOMIA NO PARQUE

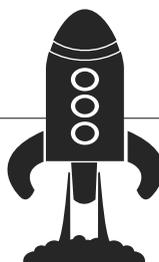
de 27 a 29/01 (de segunda a quarta), das 15h às 17h.  
Local: Planetário Municipal, no Parque Ferraz Costa

**Temas principais:** Terra e Lua, os planetas e satélites do Sistema Solar, Astronáutica, estrelas, Via Láctea, galáxias e o Universo.

**Para crianças entre 9 e 13 anos.**

**Professores:** Carlos Mariano e Ângelo Nascimento.

**VAGAS LIMITADAS...**



### Curso ASTRONOMIA MODERNA

de 27 a 31/01 (de segunda a sexta), das 20h às 22h.  
Local: Planetário Municipal, no Parque Ferraz Costa

**Temas principais:** Técnicas observacionais modernas, distâncias astronômicas, Sistema Solar, evolução estelar, Astronomia galáctica e noções básicas de Cosmologia. **Para maiores de 14 anos**

**Professores:** Carlos Mariano e Ângelo Nascimento.

**...CURSOS GRATUITOS!**

## SESSÕES GRATUITAS ESPECIAIS NO PLANETÁRIO

Confira de 8 a 31/01  
**TODAS** as quartas, quintas e sextas

das 16h às 17h (primeira sessão)  
e 19h30 às 20h30 (segunda sessão)

### SESSÕES:

**Expresso Saturno:** sessão com destaque para a simulação de viagem espacial para os planetas do Sistema Solar;

**As Maravilhas do Céu de Verão:** aula de reconhecimento do céu, com uso dos novos recursos de projeções do Planetário.

**Observação e reconhecimento das principais constelações, estrelas, planetas, nebulosas e galáxias visíveis no céu da estação do Verão.**

**Para maiores de 6 anos - NÃO É NECESSÁRIO INSCRIÇÃO PRÉVIA!**

Informações e inscrições: Estação Ciências - Parque Ferraz Costa ou ligue (11) 3183.0009



**A partir do dia 04/01  
no Parque Luís Latorre  
Todos os sábados e domingos  
de janeiro, das 11h às 18h**

*\*Crianças de 2 a 9 anos devem estar acompanhadas pelos pais*

- ✓ Brinquedos infláveis
- ✓ Monitores
- ✓ Brincadeiras
- ✓ Muita diversão!

